



7/15
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 000067 22/10/67
 SECRETARIA J. C. L. LOPES

Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº **609**

EMENTA: " CRIA O ITEM 14 DA TABELA ANEXA AO TÍTULO VIII DA DELIBERAÇÃO Nº 539"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica criado o item 14 na tabela anexa ao título VIII, da deliberação nº 539, que passa a ter a seguinte redação :- 14- AGÊNCIA DE TURISMO - 10% do salário mínimo ANUAL.

§ Único:- Os contribuintes enquadrados na presente deliberação que efetuarem os pagamentos devidos à Prefeitura no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Lei, terão as multas já impostas, canceladas "ex-officio".

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1/1/64, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de Novembro de 1964

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
 Prefeito

AUTOR: Vereador João Alberto Chaves Ribeiro

Projeto de Delib. nº 057/64.

datil/vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 609 | 06 | J

